LEI MUNICIPAL N° 1819 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A RENOVAR CONVÊNIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM, COM A AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS JOB CENTER RECURSOS HUMANOS."

O Povo de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara de Vereadores, autorizado a renovar a assinatura de convênio com a Agência de Integração de Estágios JOB CENTER RECURSOS HUMANOS, da cidade de Canoinhas SC, objetivando o desenvolvimento de programas de aprendizagem, aos estudantes residentes no município de Major Vieira, que freqüentam instituições de ensino, no município e região.

Art. 2º. A aceitação de estagiários pela Câmara de Vereadores, seguirá as normas constantes da Lei Complementar n° 16 de 31 de maio de 2007.

Art. 3° A Câmara Municipal repassará à entidade descrita no artigo 1°, o valor mensal de 39,00 (Trinta e nove reais) por estagiário(a), destinados ao custeio das despesas de administração do contrato de estágio.

Art. 4° Os estagiários (as), estudantes matriculados no ensino médio e/ou nível superior, que se beneficiarem por esta Lei, receberão da Câmara de Vereadores. Bolsa-auxílio, no valor mensal de R$ 480,00 (Quatrocentos e tenta reais).

Art. 5°. As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento da Câmara de Vereadores, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Major Vieira (SC), 28 de fevereiro de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 28/02/2008.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal